

No caso de parcelamento, será aberto processo administrativo para tal fim e emitido Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida, que deverá ser assinado pelo contribuinte ou seu preposto, acompanhado da documentação pertinente e será acompanhado até a sua quitação, quando o processo administrativo será arquivado.

4.6. O acompanhamento do pagamento ou do parcelamento se rá executado pelo setor e, no caso de inadimplemento, os débitos poderão ser enviados para a Dívida Ativa para que se seja emitida a Certidão de Dívida Ativa e encaminhada a Procuradoria Fazendária do Município para que esta execute o protesto (Lei Federal nº 9492/1997) e a execução judicial.

Armação dos Búzios, 10 de janeiro de 2022

GENILSON DRUMOND DE PINA  
Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0168/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV MUNICIPAIS DE ARM. DOS BUZIOS

**OBJETO:** Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV, conforme especificado nas Resoluções CNRPPS/ME Nº 2, de 14 de maio de 2021 e CNRPPS/MTE Nº 3, de 9 de novembro de 2021, para utilização do sistema de Compensação Previdenciária COMPREV.

**CONTRATADA:** EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA DATAPREV S.A. (CNPJ 42.422.253/0001-01)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso II e Art. 61 parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

**VALOR ANUAL:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

Armação dos Búzios, 28 de dezembro de 2021

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES  
ORDENADOR DE DESPESA



**PORTARIA Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

**O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**RESOLVE**

**Art.1º** - São designados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Armação dos Búzios, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- JERRE ADRIANO VIEIRA\_(Presidente)
- JORGE RODRIGUES DE CARVALHO FILHO (Membro) -
- MARCOS ANTÔNIO PEREIRA COELHO (Membro)

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas disposições em contrário.

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 05 DE JANEIRO DE 2022.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES

GESTOR

Portaria nº 19/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

**Art.1º. Exonerar,** desde de 31 de dezembro de 2021, o Sr. Patrick Lopes Carvalho do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato da Mesa nº. 31, de 8 de setembro de 2021.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2021.

Armação dos Búzios, 6 de janeiro de 2022.

Rafael Aguiar Pereira de Souza  
Presidente

Victor de Almeida dos Santos  
1º Secretário

Nilton Cesar Alves de Almeida  
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 2, DE 6 DE JANEIRO DE 2022.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

**Art.1º. Exonerar,** desde de 31 de dezembro de 2021, o Sr. Leonardo Vieira Bordone da Silva do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio e Almoarifado da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, do qual foi nomeado pelo Ato do Presidente nº. 54, de 11 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2021.

Armação dos Búzios, 6 de janeiro de 2022.